



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1978 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTAN
TES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criadas no âmbito da Administração
Municipal Direta, as seguintes Funções Gratificadas:

- a) Seis vagas de Agente VI
- b) Seis vagas de Agente VII
- c) Seis vagas de Agente VIII

ARTIGO 2º - A Tabela V a que se refere o disposto na
Lei nº 001/78 de 03 de março de 1978, ficará assim constituída:

<u>CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS R\$</u>
Chefe de Seção	2.500,00
Chefe de Unidade Local	2.000,00
Agente I	1.500,00
Agente II	1.400,00
Agente III	1.300,00
Agente IV	1.200,00
Agente V	1.100,00
Agente VI	1.000,00
Agente VII	900,00
Agente VIII	800,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de no
vembro de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 07 DE NOVEMBRO DE 1.978 .



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

As Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e Redação Final, para em conjunto emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 65/78-Mensagem Executiva nº 38/78.

Sala das Reuniões, em 05/12/78

Wilmar Monteiro

WILMAR MONTEIRO
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO

As Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e Redação Final, em conjunto opinam pela aprovação da Projeto de Lei nº 65/78- Mensagem Executiva nº 38/78.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 1978.

Aldo Augusto Lima

Cláudio Augusto Soares

Henrique

Procurador da Câmara

Aldo Augusto Lima

Yayme Soares Band

Augusto de Jesus

aprovado na reunião desta data
a secretaria para as providências

em 05/12/78
mt